

QUADRO RESUMO

CONTRATADA:

C.N.P.J.:	74.000.738/0003-57
RAZÃO SOCIAL:	ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL FARIAS BRITO LTDA
ENDEREÇO:	RUA BARAO DO RIO BRANCO N° 2424
BAIRRO:	CENTRO
	CEP: 60025062

CONTRATANTES:

RESPONSÁVEL FINANCEIRO(A):

NOME:	IBRAHIM RONI DA SILVA	
NACIONALIDADE:	BRASILEIRA	
RG Nº:	60006350 SSP PR	C.P.F Nº.. 880.907.609-53
GRAU DE RELACIONAMENTO:	PAI	
ESTADO CIVIL:	CASADO(A)	
NOME DA MÃE::	ENEDIR DA SILVA	
PROFISSÃO:		
LOCAL DE TRABALHO:		
ENDERECO:	RUA SILVINO BLENDER N° 638	
CEP:	85805-150	
BAIRRO:	ALTO ALEGRE	TELEFONE: 45999142032

ALUNO(A):

MATRÍCULA:	3095350/111915	
NOME:	HIURI SELZLER DA SILVA	
NACIONALIDADE:	BRASILEIRA	
NATURALIDADE:	CASCABEL	
ENDERECO:	RUA SILVINO BLENDER	
CEP:	85805150	TELEFONE: 45 998452548
BAIRRO:	ALTO ALEGRE	
FILIAÇÃO:	IBRAHIM RONI DA SILVA VIRLENE SELZLER	

UNIDADE ESCOLAR:	FBVC - COLEGIO FARIAS BRITO PRE-VESTIBULAR CENTRAL	PERÍODO LETIVO: 2024
CURSO:	PVB ANUAL	TURNO: MANHA

PARTE GERAL

Pelo presente instrumento de ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado entre as partes, de um lado, como **CONTRATADA**, a ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL FARIAS BRITO LTDA., e de outro, como **CONTRATANTE**, o(a) **RESPONSÁVEL FINANCEIRO(A)**, qualificado(a) no QUADRO-RESUMO, têm entre si ajustadas as seguintes alterações ao contrato originalmente firmado, de acordo com o que segue:

Cláusula Primeira: DO DESCONTO INCONDICIONAL

A **CONTRATADA** concede por mera liberalidade, conveniência e discricionariedade desconto ao(s) **CONTRATANTE**(s) em relação ao **PREÇO DA ANUIDADE**, que gera a seguinte modalidade de pagamento: **a) a R\$ 0,00 (Zero) da primeira à décima segunda parcela, a partir da data pactuada à implementação.**

Parágrafo Único: O desconto será implementado a partir do vencimento 25/07/2024.

Cláusula Segunda: DAS CONDIÇÕES DO DESCONTO

2.1. O desconto conferido tem natureza personalíssima e sua manutenção é incondicionada, não podendo ser invocado como direito adquirido.

2.2. É vedado qualquer tipo de cumulação de desconto e/ou outros benefícios concedidos pela CONTRATADA, devendo prevalecer a de maior benefício em caso de incidência concomitante.

2.3. O desconto vigerá pelo prazo do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais ou até decisão discricionária da CONTRATADA pela suspensão deste, o que ocorrer primeiro.

2.4. É permitido à CONTRATADA, a qualquer tempo, a depender de sua exclusiva vontade e conveniência, suspender o desconto concedido, sem a necessidade de observar qualquer condição ou prazo, que não aquele indicado no item a seguir.

2.5 No caso de a CONTRATADA optar pela suspensão do desconto concedido ao(s) CONTRATANTE(s), deverá comunicar-lhe(s) por escrito com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência ao vencimento da parcela em valor originalmente contratado.

2.6. Na hipótese de rescisão ou término de vigência deste aditivo, as prestações mensais passarão a ser cobradas no valor originalmente contratado.

Cláusula Terceira: DA VALIDADE DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS DO CONTRATO ORIGINAL

Permanecem inalteradas e válidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original não atingidas por este instrumento.

Cláusula Quarta: DO FORO

Elege-se o foro da Comarca de Fortaleza para dirimir qualquer litígio judicial acerca do presente contrato, independentemente de residência, domicílio ou sede de quaisquer das partes.

As cláusulas e condições gerais deste aditivo encontram-se devidamente registradas sob o nº 879798 no Cartório do 1º Ofício de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, excetuando-se as alíneas “a”), “b”) e “c”) do item 1.1. previstas na Cláusula Primeira.

E assim, para que se produzam os efeitos legais, e por estarem perfeitamente ajustados, assinam o presente instrumento o(a) RESPONSÁVEL FINANCEIRO(A) e a CONTRATADA.

-, ----- de ----- de -----.

Local

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

RESPONSÁVEL FINANCEIRO(A)

ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL FARIAS BRITO LTDA

Testemunhas:

NOME:

NOME:

CPF

CPE

ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL FARIA BRITO LTDA

Carlos Barbosa de Sousa Júnior

Diretor Institucional